

O(S) BENEFICIÁRIO(S)

O beneficiário desta cobertura será o próprio segurado.

Em caso de sinistro que cause alienação mental total incurável do Segurado, a indenização será paga ao responsável legal ou curador judicialmente nomeado, considerando que o Segurado passa a ser incapacitado para os atos da vida civil.

PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DO MICROSSEGURO DE PESSOAS

Em caso de dúvidas contatar: SAC/ Seguradora ALM S/A – Tel.: 0800 580 2647 – Atendimento 24 horas. (Disponíveis para impressão no site da seguradora endereço eletrônico: www.almseguradora.com.br > Sinistro)

1. Preencher os formulários necessários:

- Formulário de Comunicação de Sinistro original, devidamente preenchido sem rasuras e assinado pelo segurado;

2. Anexar a documentação necessária, conforme abaixo:

- Documentos pessoais do(a) segurado(a): RG, CNH, CPF e Comprovante de Residência (contas atuais de concessionárias de serviços públicos com validade de até 3 meses)
- Cópia do certificado do seguro.
- Cópia Comprovante Bancário, CPF/CNPJ do favorecido.
- Boletim de Ocorrência Policial, se for o caso;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese do sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- Relatório ou laudo preenchido pelo profissional habilitado que prestou o atendimento, com as especificações técnicas, diagnósticos necessários e a data da invalidez.
- Laudo do IML – Instituto Médico Legal.

Para Segurados pertencentes a apólices coletivas, providenciar também:

- Cópia simples dos últimos holerites, no caso de o Estipulante ser o empregador.

Curador (se houver), caso o segurado esteja impossibilitado físico ou mentalmente de providenciar a abertura do sinistro.

- Curador (se houver) no caso de Invalidez
- Cópia do Termo de Curatela
- Cópia do Termo de Tutela (se órfão de pai e mãe). Quando não há designação de beneficiários, a indenização será paga aos herdeiros legais na ordem estabelecida pelo Art. 1.829 do Código Civil. (Anexo 1).

Segurados pertencentes a apólices coletivas, providenciar também:

- Documentos pessoais do(a) segurado(a): RG, CNH, CPF e Comprovante de Residência (contas atuais de concessionárias de serviços públicos com validade de até 3 meses)
- Cópia Simples dos últimos holerites, no caso de o Estipulante ser o empregador.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Ressalta-se que, uma vez recebidos todos os documentos pela Seguradora, haverá o prazo de 30 dias, corridos, para análise do caso e de que estejam em conformidade com as condições da apólice. Entretanto, se houver a falta de um ou mais documentos, esses serão solicitados por meio de carta/ou e-mail, enviado para o endereço de correspondência informado, e a contagem de dias para análise será automaticamente reiniciada.

O recebimento da documentação não implica na aceitação da cobertura. Caso seja necessário, a Seguradora poderá solicitar documentos complementares para atender à legislação vigente.

Todas as tratativas de envio de documentos serão realizadas via e-mail, posteriormente, os documentos originais que deverão ser enviados para Seguradora ALM S/A - CNPJ: 23.694.731/0001-80 - Rua Figueiredo Magalhães, nº 741 - Loja A - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22031-011 – aos cuidados da área de Sinistro.



Em observância a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E A LEI DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DE TERRORISMO a SEGURADORA ALM S/A - tem por princípio fundamental resguardar as informações e dados de todos aqueles com quem se relaciona e como premissa básica de suas ações, o pleno respeito à privacidade e proteção dos dados pessoais, bem como total compromisso de adotar as últimas tecnologias em medidas de segurança, técnicas administrativas aptas a proteger os dados pessoais, em sintonia com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Circular SUSEP Nº 612/2020 e todas as demais normas regulamentares que dispõem sobre este tema de Prevenção a Fraudes e de Privacidade e Proteção de Dados.